PARECER Nº 372/2023 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Emenda Modificativa nº CM 007/2023
ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 008/2023

1. Relatório

Trata-se de emenda modificativa de autoria do Exmo. Vereador Eduardo Print Júnior ao projeto de lei de autoria do Poder Executivo Municipal, que "estabelece normas para instalação, manutenção e funcionamento de postos de combustíveis e/ou serviços no Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe estabelecer, no âmbito do exercício do poder de polícia do município, regras a serem observadas para a instalação, manutenção e funcionamento de postos de combustíveis e/ou de serviços no espaço territorial do município de Divinópolis. Por seu turno, a emenda apresentada modifica a redação do art. 26, do projeto de lei, para garantir a manutenção das atividades dos empreendimentos já instalados e em funcionamento e que tenham que promover adequações em virtude da *novel* legislação municipal.

Em sua justificativa, o autor da emenda argumenta que as "alterações se fazem necessárias para adequar o projeto à realidade experimentada em nosso Município, de modo especial no tocante aos postos de combustíveis que se encontram instalados e em funcionamento. A legislação que estabelece os parâmetros e diretrizes para a ocupação do solo urbano no município é remota e não refle a atual conformação do espaço urbano às atividades econômicas desenvolvidas, sendo fundamental mitigar efeitos restritivos da legislação superveniente em benefício da liberdade de iniciativa, e da geração de empregos e renda".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade da emenda ao projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da

Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas na emenda ao projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** da Emenda Modificativa nº CM 007/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº EM 008/2023.

Divinópolis, 21 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 26/09/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
HILTON DE AGUIAR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Roger Viegas	**Hilton de Aguiar**	**Edsom Sousa**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

Emenda CM 007/2023 ao PLEM 008/2023